

Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP.

SÉRGIO DE MELLO ALVES

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14161 PORTARIA Nº23.369 DE 08-07-09

Designar o servidor Waldeci Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100431, para exercer em substituição a função comissionada de Controlador da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 06-07 a 04-08-2009.

PORTARIA Nº23.372 DE 09-07-09

I - Designar o servidor Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100229, como pregoeiro no processo licitatório modalidade Pregão, para contratação de Empresa para serviços de assistência técnica e manutenção do sistema integrado de refrigeração deste Tribunal;

II - Designar como membros da equipe de apoio os servidores: Terence Cunha de Lucena, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº 0100733; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100530; e Jorge Cabral de Castro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100172.

PORTARIA Nº23.373 DE 09-07-09

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Nelson Mesquita de Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100317, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2009.

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Natureza da despesa: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101.

PORTARIA Nº23.370 DE 08-07-09

Designar o servidor José Mauricio de Lima Filho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C Nível 2, matrícula nº 0178668, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade de Atos da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 06-07 a 04-08-2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14163

Extrato de Termo aditivo: Nº do Aditivo: 4º // Contrato nº. 096/2008-TJE/PA. Partes: TJE/PA e Clássica Construtora Ltda // CNPJ nº. 06.108.883/0001-34//Objeto: Conclusão da Reforma do Fórum da Comarca de Dom Eliseu//Modalidade de Licitação: Convite nº. 015/TJE/2008// Valor global: R\$-127.505,33// Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução em mais 45 dias: Prazo de Execução: de 21/07/2009 a 04/07/2009 /Foro: Belém//Data da Assinatura: 08/07/2009// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho/ Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. Aditivos anteriores: 1º TA em 12/03/09, prorrogação do prazo de vigência. /2º TA em 12/08/09, acrescimo de serviço e prorrogação do prazo de vigência e de execução. //3º TA em 25/06/2009 de prorrogação de prazo de vigência e de execução

LICITAÇÃO ADIADA- PP018/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14103

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Aviso de Licitação Adiada - Pregão Presencial nº 018/TJPA/2009. Objeto:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós-produção e edição final de vídeo institucional, com a entrega do original em HDV, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e demais Anexos que instruem este Edital

Nova data de Abertura: 27/07/2009, às 10 horas, no Auditório da CPL deste Tribunal, Palácio da Justiça, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Marco, nesta Capital.

O Edital, com as devidas correções encontra-se disponível em www.tj.pa.gov.br. Informações: fone 3205-3206/ fax 3205-3287. Belém, 14 de Julho de 2009. Pregoeiro do TJ/PA.

LICITAÇÃO ADIADA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14134 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/TJPA/2009.

OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares e prestação de serviços continuados de comunicação de dados para interligar as unidades do Poder Judiciário no interior do Estado do Pará ao ambiente web (internet), por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2009 às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2009 às 10h00min - horário de Brasília, na página www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: **254403**. Informações: fones 3205-3206 e 3205-3257 ou e-mail cpl@tj.pa.gov.br. Belém, 14/07/2009. Pregoeiro do TJPA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA 10.535 SGP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.407/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, alterada pelas Resoluções nºs. 3.811/2006 e 3.831/2006, o servidor MARCUS KENNEDY DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer, como substituto, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-1, da 85ª Zona Eleitoral - Medicilândia, com efeitos a partir de 22.06.2009, até a efetivação de titular, convalidando os atos praticados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PAUTA E ACÓRDÃOS.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14049

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 121

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 16/07/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4102

RELATORA: JUÍZA VERA ARAÚJO DE SOUZA

ORIGEM: ITAITUBA - PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 34ª ZE (ITAITUBA), QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, CARACTERIZADA, SUPOSTAMENTE, POR ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, VEICULADO ATRAVÉS DE SÍTIU DA INTERNET DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ONDE HÁ UM BLOG "FAROL DO TAPAJÓS", NO QUAL FOI INSERIDO PELO 3º RECORRIDO MENSAGENS QUE ENALTECE O 1º RECORRIDO E DENIGRE A IMAGEM DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 519/2008/34ªZE.

RECORRENTE : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA FRENTE DE TRABALHO

ADVOGADOS : JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO E OUTROS

RECORRIDOS : ROSELITO SOARES DA SILVA, SÍLVIO DE PAIVA MACEDO E DAYAN SERRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO : MANOEL MACHADO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 22.457

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 42 - PARÁ (MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Embargante: SEI OHAZE

Advogados: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS Embargados: COLIGAÇÃO SANTARÉM NOVO POR UM FUTURO MELHOR E PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

Advogado: JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES

Embargado: ACÓRDÃO TRE/PA Nº 22.436, DE 14/05/2009.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA REJEITADA - FUNDAMENTAÇÃO DA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE CHAMAMENTO AO PROCESSO DA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A preliminar de decadência não subsiste, pois o fato do recurso contra expedição de diploma ter sido interposto sem a presença do vice-prefeito no pólo passivo, não implica em decadência do direito, pois o prazo é para a interposição do recurso e não para indicação dos litisconsortes passivos.

2. Inexiste necessidade da agremiação partidária compor o pólo passivo na ação contra a expedição do diploma, pois apesar do mandato ser do partido, a demanda refere-se a prática de abuso do poder econômico e não a questões de inelegibilidade.

3. Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos embargos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 25 de junho de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Relator, Dr. UBRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 22.458

RECURSO ELEITORAL Nº 4371 - PARÁ (MUNICÍPIO DE SANTARÉM)

Relator: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Recorrente: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, SR. JOSÉ ERASMO MAIA COSTA

Advogados: JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA E OUTRO

Recorridos: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, RAIMUNDA LUCINEIDE GONÇALVES PINHEIRO E JOSÉ ORLANDO GAMBOA BATISTA

Advogados: ANTÔNIO EDER JOHN DE SOUZA COELHO E OUTRAS

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. SENTENÇA QUE RECONHECENDO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE DIREITO DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR DETERMINOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA.

Representação originária intentada com arrimo no art. 73, V, da Lei nº 9.504/97 onde se denuncia conduta vedada aos agentes públicos em campanha eleitoral.

Já restou consolidado jurisprudencialmente pelo TSE, em várias ocasiões, a representação fundada no art. 73 da Lei das Eleições é de ser intentada até a data das eleições.

Se os fatos denunciados na representação ocorreram após as eleições, perderam o escopo previsto na Lei 9.504/97, de proporcionar o equilíbrio entre candidatos nos pleitos eleitorais, restando só a quem de direito, após este prazo, denunciar os atos de improbidade ao Ministério Público para manejo da ação competente.

Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença monocrática nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 25 de junho de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS - Presidente, em exercício, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Relator, Dr. UBRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA 10.533 SGP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.091/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, alterada pelas Resoluções nºs. 3.811/2006 e 3.831/2006, o servidor SANDRO RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer, como substituto, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-1, da 42ª Zona Eleitoral - Paragominas, com efeitos a partir de 18.06.2009, até a efetivação de titular, convalidando os atos praticados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PORTARIA Nº 10.527/2009-DG NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13906

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da PORTARIA Nº. 10.432, de 26 de maio de 2009, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 5.131/2009,